



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Atos de Pessoal	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 213.713,17 (duzentos e treze mil, setecentos e treze mil reais e dezessete centavos)**, para inclusão de novos elementos de despesa no Departamento Municipal de Educação, visando recebimento de recursos no exercício de 2025, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2591.0000 Assessoria “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 10.685,65

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2592.0000 Premiação pela Trajetória e reconhecimento “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00 Contribuições
Fonte	5

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2592.0000 Premiação pela Trajetória e reconhecimento “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00 Contribuições
Fonte	5

Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 21.371,30

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
Fonte	5
Vínculo	100-128



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 3 de 12

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
Fonte	5
Vínculo	100-128

Valor Total do Crédito	R\$. 14.000,00
------------------------	----------------

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 14.000,00

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 14.742,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas no valor de **R\$ 213.713,17 (duzentos e treze mil, setecentos e treze mil reais e dezessete centavos)**, que advém de excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava
REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder no período de 02.12.2025 à 01.12.2026, sem prejuízo do vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, para a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, o servidor público municipal Murilo Oliveira Venturelli, o qual ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço junto à 50ª Zona Eleitoral de Igarapava, conforme requisição do ofício TER-SP Req. nº.7071702, exarado no processo SEI TER-SP n. 0042229-77.20226.26.8050.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.12.2025, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO “GINÁSIO DE ESPORTES”.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/12/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 08/01/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 08/01/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 08/01/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 352.208,90.

Fontes de recursos: Própria (Emenda Impositiva).

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 estará disponível a partir das 12h00min do dia 17/12/2025 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 25

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2DAY-2D4D-F79D-5FFE> e informe o código 2DAY-2D4D-F79D-5FFE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 5 de 12

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E CAÇAMBAS EM PONTOS DA CIDADE) PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO), DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se torna vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **SERVICEMIX ENG AMBIENTAL LTDA:**

Item 01, no valor total de **R\$ 2.912.641,20 (dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Valor global da Licitação: R\$ 2.912.641,20 (dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2602-B4D2-FA10-EF6F> e informe o código 2602-B4D2-FA10-EF6F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 6 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2602-B4D2-FA10-EF6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 16/12/2025 16:06:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2602-B4D2-FA10-EF6F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 7 de 12



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se torna vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **RENATO QUINTINO PEREIRA ME:**

Item 01, no valor total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

Valor global da Licitação: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preço.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1411-50F3-E008-1A46> e informe o código 1411-50F3-E008-1A46





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 8 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1411-50F3-E008-1A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 15/12/2025 09:43:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1411-50F3-E008-1A46>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 04/2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O §1º, ART. 173, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2015 (LICENÇA PRÊMIO), DE 03 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Havendo disponibilidade financeira e orçamentária e interesse público, o Poder Legislativo poderá converter em pecúnia a licença prêmio prevista no art. 171, da Lei Complementar nº 45/2015, conforme dispõe o §1º, art. 173, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. No ato do requerimento, o servidor poderá solicitar que a conversão seja integral ou parcial, explicitando a quantidade de dias que deseja converter, gozando da respectiva licença no tempo remanescente, observado os seguintes parâmetros:

- I – Conversão integral de 90 (noventa) dias;
- II – Conversão parcial de 30 (trinta) dias e gozo de 60 (sessenta) dias;
- III – Conversão parcial de 60 (sessenta) dias e gozo de 30 (trinta) dias;
- IV – Conversão parcial de 45 (quarenta e cinco) dias e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de não comprometimento do limite previsto no §1º, art. 29-A da Constituição Federal, o pagamento da licença prêmio será feita de forma parcelada, observando os seguintes critérios:

- I – na hipótese do inciso I, art. 2º, a conversão será feita em três parcelas iguais, sendo a primeira no ano em que se solicita e as demais nos 02 (dois) anos seguintes;
- II – na hipótese do inciso II, art. 2º, a conversão será paga em única parcela;
- III – na hipótese do inciso III, art. 2º, a conversão será paga em duas parcelas, sendo a primeira no ano em que se solicita e a segunda no ano subsequente;
- IV – na hipótese do inciso IV, art. 2º, a conversão será paga em duas parcelas, sendo a primeira no ano em que se solicita equivalente a 30 (trinta) dias e a segunda no ano subsequente, equivalente aos 15 (quinze) dias remanescentes.

Parágrafo único. Os pagamentos previstos nesse artigo poderão ser realizados em parcela única, no mesmo exercício do requerimento, mediante decisão fundamentada da Presidência que ateste cumulativamente:

- I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – que o pagamento não acarretará prejuízo ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos no §1º do art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Em atenção ao disposto no inciso II, art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nenhuma conversão poderá ser deferida nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato.

Parágrafo único. Ulтимado o período aquisitivo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, fica facultado ao servidor solicitar a conversão no ano subsequente, autorizando-se ao Presidente efetuar o pagamento de duas ou três parcelas simultaneamente, observando-se 3º desta Resolução.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 10 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. Os servidores que, na data de publicação desta Resolução, já possuírem parcelamento de conversão de licença prêmio em andamento, poderão requerer a quitação antecipada do saldo remanescente.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de que trata o caput fica condicionado à análise de disponibilidade financeira e orçamentária e à autorização expressa da Presidência, sendo o pagamento realizado em parcela única.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Resolução Privativa nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 15 de dezembro de 2025.




CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava



**MARIANA ITAGINO SACONATO
CORREIA**
1ª Secretária e Vereadora da Câmara
Municipal de Igarapava



ELOÍSA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara
Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 11 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 907/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão **SILVIA MARIA CARRER**, Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Igarapava, matrícula nº 559-13, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.12.16 14:22:22 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.12.16 14:25:11 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1443

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 908/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO EM PECÚNIA DE PARCELA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento em pecúnia da 3ª Parcela de Licença Prêmio aos servidores, GILBERTO RELÍQUIAS – Matrícula - 430, DAMIANA APARECIDA DOS REIS – Matrícula 400 e MÁRCIA REGINA DE FREITAS – Matrícula 440 e a 1ª, 2ª e 3ª Parcela de Licença Prêmio do servidor ENIO RICARDO VICENTINI – Matrícula – 20, por terem completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal de Igarapava – SP e nesse período não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa, de acordo com a Resolução Privativa nº 04/2025 e artigo 171 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 045/2015 e Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Igarapava, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.12.16 14:39:14 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA DA
SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.12.16 14:39:33 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava